



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030001123/12	26/10/2012 16:00:51	NUCLEO PIRAPORA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00146671-3 / ARNALDO PAIXÃO DE SOUZA		2.2 CPF/CNPJ: 687.198.506-97	
2.3 Endereço: RUA JOAQUIM T COTTA, 367		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BURITIZEIRO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.280-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00077582-5 / INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E R		3.2 CPF/CNPJ: 02.360.944/0001-03	
3.3 Endereço: OUTROS EDIFÍCIO DO PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO, 0.		3.4 Bairro: SETOR BANCÁRIO NORTE	
3.5 Município: BRASILIA		3.6 UF: DF	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Sao Pedro das Gaitas		4.2 Área Total (ha): 5.154,9770	
4.3 Município/Distrito: BURITIZEIRO		4.4 INCRA (CCIR): 405019006190	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.992 Livro: 2AX Folha: 124 Comarca: PIRAPORA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 416.990	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.032.759	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Grado			4.285,7400
Total			4.285,7400
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL						
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)	
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso			
460833	8075709	SAD-69	23K	Flo. Omb. Mont. Prim	1.476,9700	
Total					1.476,9700	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					2,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrósilvipastoreil	0,0000
					Outro:	0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSIVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				5,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				3,9800	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)	
Cerrado					3,9800	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)	
Cerrado					3,9800	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO						
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)			
			X(6)	Y(7)		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	462.543	8.080.561		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)	
Pecuária	Uso alternativo do solo com Silvicultura e Outros.				3,9800	
Total					3,9800	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO						
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade			
CARVAO VEGETAL NATIVO	Essência Nativa	79,60	M3			
SUCUPIRA	Madeiras Inaturas	3,00	M3			
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)						
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):						
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):						

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

* Conforme "Requerimento" do interessado, datado de 23 de Outubro de 2012, informa que no dia 02 de Abril de 2013, foi realizado "in loco", na Fazenda São Pedro das Gaitas - Lote nº. 28, situada no município de Buritizeiro/MG, pertencente ao Sr. Arnaldo Paixão de Souza, uma vistoria técnica, com a finalidade de atendimento do pleito do mesmo, referente à concessão de DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, no tocante ao item nº. 4.1.1 "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca" em 5,00ha., tendo como base legal o Processo de Regularização Ambiental nº. 08030001123/12/NRA/PP/MG. Na propriedade/Lote nº. 28, após percorrer a área requerida, pôde constatar topograficamente que a mesma possui somente uma área de 3,98ha., com cobertura vegetal de formação campestre - cerrado, passiva de liberação por parte do órgão competente. Diante do exposto, e fundamentado no CAPITULO IV - Da Exploração Florestal - Art. 35 da Lei Estadual nº. 14.309/02, sugiro a liberação da área de 3,98ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado, para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", para uso alternativo do solo, com implantação de projeto de silvicultura de eucalyptus consorciado com pastagem, com ressalvas de todas as espécies IMUNES DE CORTES e FRUTIFERAS, com a finalidade de garantir o abrigo e alimentos para a fauna silvestre;

* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Areno - argiloso;

* II : II Vermelho Claro com Textura Argilosa;

* II : II Escuro com textura Argilosa;

* Espécies vegetais de ocorrência dentro da área liberada e região: Pequizeiro, Gonçalo Alves, Pacari, Pau Terrão, Pau Terrinha, Vinhático, Pau Santo, Massambé, Araticum, Murici, Paineira, Tingui, Capitão, Cagaiteira, Paineira, Jatobá do Campo, Imbu D'anta, Arranha Gato, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Açoita Caval, Caatinga de Porco, Taboca, Mutambeira, Angico Preto, Angico Branco, Aroeira, Pau D'arco, Vaqueta, Mamoninha, Sete Casaca, Gramíneas e Ramos Nativos Diversos;

* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado do Campo, Veado Mateiro, Tatu, Tamanduá Bandeira, Tamanduá Mirim, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá, Capivara, Caititu, e Pequenos Roedores;

* Avi - Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Arara, Papagaio, Periquito, Maritaca, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Teira e Canário do Brejo;

* Hépto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Coral - Falsa, Coral - Verdadeira e Jararaca;

* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;

* Na propriedade/lote nº. 15, conforme estabelecido na Seção II - Da Preservação Permanente - Art. 10 - Inciso II - Letra "a" e Inciso VI da Lei Estadual nº. 14.309/02, as Áreas de Preservação Permanentes - APP'S são formadas pelas áreas/faixas com 30,00 metros de largura em toda a extensão do Córrego das Gaitas, e nas laterais e cabeceiras de todas as Grotas Intermitentes, bem como pelas áreas das encostas existentes dentro da mesma;

* Conforme estabelecido na Seção III - Da Reserva Legal Art. 14 da Lei Estadual nº. 14.309/02, a Reserva Legal é composta por uma área com 1.476,9700ha., coletiva aos (31) trinta e um colonos do Assentamento Rural do INCRA/MG da Fazenda São Pedro das Gaitas, equivalente ao mínimo de 20% do total da propriedade (área maior), dividida em dois blocos, tais como;

- A área nº. 1 é constituída por 1.354,8600ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado;

- A área nº. 2 é constituída por 122,1100ha., com tipologia vegetal de formação de floresta estacional decidual - mata;

* O rendimento lenhoso total previsto será de 40,00 m3 de lenhas, tocos e raízes/há., equivalente a 20,00 mdc de carvão vegetal nativo/há. O volume total aprovado pelo técnico vistoriante será de 159,20 m3 de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 79,60 mdc de carvão vegetal nativo. Também será extraído dentro da área em questão, um total de 3,00 m3 de madeira de Sucupira Branca, que serão destinadas para construções de benfeitorias (curral, cercas e outros) dentro da propriedade/Lote nº. 28. O interessado deverá fazer quitação de todas as taxas pertinentes;

* O interessado deverá ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG no da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal, bem como, com ressalvas de todas as espécies "IMUNES DE CORTES e FRUTIFERAS", com a finalidade de garantir abrigos e alimentos para a fauna silvestre.

- Obs.: Informo que o proprietário do lote nº. 28, é associado da Associação Comunitária de Assentamento São Pedro das Gaitas, portanto o empreendimento do mesmo, estar vinculado a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO - AAF nº.

03991/2007, expedida em 28 de Novembro de 2007, pela Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas. A AAF em questão, esta vencida, devendo a Associação interessada, requerer a revalidação da mesma junto a SUPRAN - NM;

- Informo que o interessado, foi cadastrado no exercício de 2010 e beneficiado em 2011, pelo PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais, referente à área de 1.476,9700ha. de Reserva Legal da propriedade;

- Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do mesmo;

- Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Subsecretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado deverá manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com as APP'S e Área Autorizada. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;

* Legislação Aplicada:

- Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309 de 19.06.02;

- Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;

- Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;

- Lei Estadual nº. 9.375, de 12 de Dezembro de 1986;

- Lei Federal nº. 11.326/06;

- Lei Municipal nº. 1.191/09;

- Lei Municipal nº. 1.192/09;

- RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº. 1804, DE 11 DE JANEIRO DE 2013;

- Portaria - IBAMA nº. 083, de 26.10.91;

- Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

- * Manter preservadas as APP'S, Reservas Legais; bem como a área de 1.323,0300ha., com topologia vegetal de formação campestre - campo - cerrado e cerrado, que destinada como pastagem coletiva e manejo extrativista a todos os Assentados do INGRA/MG, contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar danos ambientais as mesma;
- * Manter dentro da área liberada um todas as espécies IMUNES DE CORTES E FRUTIFERAS, tais como;
 - Pequizeiro, Caraibeira, Pau D'arco do Campo e Mangabeira. A critérios técnicos deverão ser preservadas todas as árvores de Araticum existentes ao longo da mesma, com a finalidade de garantir o abrigos e alimentos para a fauna silvestre;
- * Fica proibido o uso do correntão, bem com a prática de se fazer "queimada" dentro da propriedade, sem a prévia autorização do NRA/PP/MG.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 2 de abril de 2013

15. PARECER JURIDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação com destoca em uma área de 5,00 ha.

O empreendimento localiza-se na São Pedro das Gaitas - Lote 2860,7107, com 38,4533 ha de área, município de Buritizeiro (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se detrai da Escritura de Registro de Imóvel, matriculada sob o nº 13.992, junto ao CRI de Pirapora (MG).

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento parcial do pedido. De forma resumida, o técnico afirma que a propriedade se localiza no bioma cerrado. O local requerido para desmate possui cobertura vegetal de formação campestre - cerrado e em foi constatado que a propriedade possui somente uma área de 3,98 ha passível de liberação para supressão.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, somos favoráveis à intervenção requerida - supressão vegetal com destoca em uma área de 3,98 ha.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

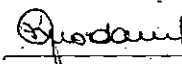
ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427



Nairara Kelly S. Giordani Oliveira
Analista Ambiental - Jurídico
Supram NM - MASP: 1312139

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 29 de agosto de 2013